

LEI Nº 558/87

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS CARGOS CRIADOS PE
LA LEI MUNICIPAL Nº 547/87 DE 09/02/1987 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEFERINO TRANQUILO ZOTTIS, Vice-Prefeito
Municipal em exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º-FICAM REAJUSTADOS os salários dos
cargos criados pela Lei Municipal nº 547/87 de 09/02/1987, a par
tir de primeiro de maio de 1987.

- SONDADOR.....CZ\$5.130,00p/mês
- AJUDANTE DO SONDADOR CZ\$2.835,00p/mês
- PORTEIRO.....CZ\$2.025,00p/mês
- GUARDA NOTURNO(Vigilante...CZ\$3.105,00p/mês
- DOMÉSTICAS.....CZ\$2.025,00p/mês
- FIXEIREIROS.....CZ\$(UM SALÁRIO
MÍNIMO REGIONAL MENSAL)
- RECEPCIONISTA (F.G).....CZ\$1.215,00p/mês

Art. 2º- Os cargos de Sondador e Ajudante de
Sondador perceberão, a título de Insalubridade, 20% (Vinte por Cen
to) sobre o salário estabelecido no artigo anterior desta Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA
NO,RS, aos 02 dias do mês de junho de 1987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSON ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

Zeferino Tranquilo Zottis

Zeferino Tranquilo Zottis
Vice-Prefeito Em Exercício